



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

ATO N.º 13/2025
DATA: 11/12/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão;

Considerando a Resolução n.º 08/2025, de 09/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica declarado recesso administrativo nas dependências da Câmara Municipal de Pinhão no período de 22 de dezembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026, ocasião em que o atendimento ao público e o expediente externo permanecerão suspensos.

§ 1.º Durante o recesso, serão mantidas atividades internas destinadas ao encerramento contábil, financeiro, patrimonial e documental do exercício, conforme necessidade administrativa.

§ 2.º Os Servidores do Poder Legislativo deverão permanecer à disposição e se apresentar imediatamente ao serviço, se convocados.

§ 3.º No caso de excepcional necessidade, poderá ser convocada sessão extraordinária.

Art. 2.º Este Ato entrará em vigor na presente data.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 60 Anos de Emancipação Política.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO PAULO LEVINSKE MENDES
Data: 12/12/2025 15:52:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANO HENRIQUE PADILHA
Data: 22/12/2025 12:29:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Paulo Levinske Mendes
Presidente

Luciano Henrique Padilha
Primeiro Secretário

Vilma Aparecida Ferreira
Segunda Secretária

Publicado no Boletim Oficial do Município, 11/12/2025, edição 739, pág. 60